

Fluxo de Atendimento - Extinção PIS e COFINS

Extinção PIS e COFINS - Ajustes Produtos

1. Como serão entregues as novas regras

Com a exclusão de PIS e COFINS, os blocos correspondentes passarão a apresentar apenas dois campos preenchidos.

Serão mantidos somente os seguintes campos:

Vigência De = 01/01/2027

Observações = Extinção de Pis e Cofins

Os demais campos relacionados a esses tributos estarão vazios.

****Se for regra nova, vamos entregar o resultado atual, ou seja, com o tributo e se for regra antiga o cliente receberá uma alteração de regra para sua aprovação ou aprovação automática pela ferramenta.**

2. Funcionamento por produto

Parametrização Fiscal

No admin foi criada uma regra onde constam apenas Vigência De e Observações .

Cockpit

O Cockpit será atualizado para receber as novas regras normalmente, sem bloqueios decorrentes da ausência das informações anteriormente existentes nos blocos de PIS e COFINS. As queries relacionadas ao processo também serão ajustadas.

Relatório de Processamento

O Relatório de Processamento será adequado para que a nova configuração das regras não seja bloqueada por inconsistências relacionadas ao retorno de PIS e COFINS.

Motor de Cálculo

Para os clientes que utilizam o Motor de Cálculo, será disponibilizada uma configuração específica. Por meio dessa configuração, o cliente poderá optar por:

Suprimir os blocos de PIS e COFINS do retorno; ou
Manter os blocos no retorno, mas com as respectivas tags vazias.

Essa alternativa será aplicável aos clientes que possuem possibilidade de configuração dos retornos do Motor.

TaaS

Para o TaaS, considerando a definição da SAP, os blocos de PIS e COFINS serão suprimidos do retorno. Esse produto, em específico, alcança apenas **P&G** e **Mahle** e informa que essa implementação já foi realizada para aplicação a partir de 2027.

3. Ajustes que estão sendo realizados

Para viabilizar a nova estrutura e evitar bloqueios no processamento, estão sendo executadas as seguintes adequações:

- Atualização da Parametrização para considerar a regra no Admin contendo somente Vigência De e Observações - **Finalizado**
- Ajuste das queries de validação, evitando bloqueios por inconsistências no retorno - **Testes por Produtos**
- Adequação do Relatório de Processamento - **Em andamento**
- Ajuste do Cockpit para receber as novas regras normalmente - **Finalizado**
- Criação de configuração no Motor para que o cliente escolha entre suprimir os blocos ou retornar as tags vazias - **Em andamento**
- Implementação, no TaaS, da supressão dos blocos de PIS e COFINS a partir de 2027 - **Finalizado**

4. Cronograma de antecipação

Para antecipar a disponibilização das novas regras aos clientes, serão alterados os dias futuros dos respectivos cenários.

Cientes Vertex, com alteração prevista para 02/10

Os dias futuros serão ajustados para 31 dias.

Essa configuração considera que, para novos produtos e cenários, é necessário entregar tanto as regras atuais e para regras já existentes, entregar a regra com vigência 01/01/2027.

A alteração da regra será disponibilizada somente com os campos Vigência De e Observações, sendo o ajuste realizado no arquivo antes do envio.

O arquivo de outubro já deverá ser disponibilizado nesse novo formato.

Demais clientes, com alteração prevista para 15/10

Os cenários de PIS e COFINS serão alterados para 90 dias futuros.

Com essa antecipação, os clientes começarão a receber as regras sem PIS e COFINS, contendo:

Vigência De: 01/01/2027;

Observações: Extinção de Pis e Cofins

Nos novos produtos e cenários, o primeiro cálculo utiliza a data atual. Por esse motivo, será possível antecipar a disponibilização da alteração das regras por meio do ajuste nos dias futuros.

5. Fluxo resumido da mudança

O trâmite ocorrerá da seguinte forma:

1. Os dias futuros dos cenários serão alterados conforme o grupo de clientes;
2. As novas regras serão disponibilizadas apenas com os campos Vigência De e Observações;
3. Parametrização, queries, Relatório de Processamento e Cockpit serão preparados para receber as novas regras sem bloqueios;
4. No Motor de Cálculo, será aplicada a configuração escolhida pelo cliente;
5. No TaaS, os blocos de PIS e COFINS serão suprimidos;
6. Os clientes poderão iniciar antecipadamente os testes necessários.

6. Disponibilização para testes

A partir da segunda quinzena de outubro, todos os clientes começarão a receber as regras sem PIS e COFINS, permitindo o início dos testes e das validações necessárias antes da mudança prevista para 2027.